

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL DO PLL Nº 254/22

Inclui parágrafo único no art. 1° da Lei n° 640, de 14 de agosto de 1951, incluindo nas placas denominativas da Avenida Guido Mondin, no Bairro São Geraldo, os dizeres "Industriário e benfeitor do 4° Distrito".

Art. 1º Fica incluído parágrafo único no art. 1° da Lei n° 640, de 14 de agosto de 1951, conforme segue:
"Art. 1º
Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Industriário e benfeitor do 4º Distrito." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



sel!

Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza**, **Vereador**, em 16/02/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Clàudio Janta**, **Vereador**, em 16/02/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2° da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard**, **Vereadora**, em 16/02/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junio**r, **Vereador(a)**, em 16/02/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim**, **Vereador**, em 16/02/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2° da Medida Provisória n° 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa n° s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0698181** e o código CRC **AD035694**.

Referência: Processo nº 197.00677/2022-66 SEI nº 0698181